

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG


PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)



MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS AÇÕES PROGRAMADAS

ABRIL / 2016



AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA						
	EMPREE.	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO				Página
	USUÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG				01
	ÍNDICE DE REVISÕES					
REVISÃO	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS					
0	EMISSÃO ORIGINAL					
ITEM	ORIGINAL	REVISÃO A	REVISÃO B	REVISÃO C	REVISÃO D	REVISÃO E
DATA DA EXCECUÇÃO	MAR-ABR/2016					
EXECUTADA POR	EQUIPE TÉCNICA					
VERIFICADO POR						
APROVADO POR						

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

PRODUTO 6

**MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA
A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA E
EFICÁCIA DAS AÇÕES PROGRAMADAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2015

ABRIL/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Moacir Ribeiro da Silva – Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Guilherme Lara Amaral – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gonçalo José de Faria – Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

Jorge Zaidam Viana de Oliveira – Secretário

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ney Heitor de Araújo – Diretor Geral

EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO DA CONTRATADA

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Rafael Meira Salvador – Engenheiro Sanitarista e Ambiental

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO

Pablo Rodrigues Cunha - Engenheiro Sanitarista e Ambiental

Clarissa Soares - Engenheira Sanitarista e Ambiental

Daniel Meira Salvador - Engenheiro Civil

Roberto Marcondes de Azevedo – Advogado

Nóris Helena Muñoz Morales – Assistente Social

APRESENTAÇÃO

Conforme exigências previstas na Lei Federal nº 11.445/2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, e na Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, fica o Município de Formiga obrigado a elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), assim como, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). Como o § 1º do Artigo 19 da Lei nº 12.305/2010 permite a elaboração em documento único do PMGIRS e do PMSB, será aqui apresentado o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Formiga, incluindo o conteúdo mínimo do PMGIRS exigido na Lei nº 12.305/2010.

Tal Plano será um requisito prévio para que o município possa ter acesso aos recursos públicos não onerosos e onerosos para aplicação em ações de saneamento ambiental, nas áreas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, bem como, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

De acordo com o Contrato nº060/2015 e Edital Tomada de Preços nº 0008/2015, caberá a Empresa PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA S.S. LTDA. a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Formiga.

O presente Plano é composto de 7 (sete) produtos, assim discriminados:

- Produto 1 – Plano de Trabalho;
- Produto 2 – Plano de Mobilização Social;
- Produto 3 – Diagnóstico da Situação da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico e seus Impactos nas Condições de Vida e no Ambiente Natural, Caracterização Institucional da Prestação dos Serviços e Capacidade Econômico-Financeira e de Endividamento do Município;
- Produto 4 - Prognóstico e Alternativas para Universalização dos Serviços de Saneamento Básico - Objetivos e Metas;
- Produto 5 – Concepção dos Programas, Projetos e Ações Necessárias para Atingir os Objetivos e as Metas do PMSB - Definição das Ações para Emergência e Contingência;

- Produto 6 – Mecanismos e Procedimentos para a Avaliação Sistemática da Eficiência e Eficácia das Ações Programadas;
- Produto 7 - Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico (contemplando o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos).

Existe, ainda, um produto denominado “Minuta (Versão Preliminar) do Plano Municipal de Saneamento Básico”, o qual contemplará a unificação dos Produtos 3, 4, 5 e 6 em um único produto (a ser entregue antes da elaboração do Produto 7).

O presente documento - **Produto 6** - tem como finalidade apresentar o relatório denominado de **Mecanismos e Procedimentos para a Avaliação Sistemática da Eficiência e Eficácia das Ações Programadas**.

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA	10
2.1	INDICADORES DE INTERESSE.....	10
2.2	PLANO DE AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA (CRITÉRIOS).....	16
3	ESTRUTURAÇÃO LOCAL DA FISCALIZAÇÃO E DA REGULAÇÃO	17
4	MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DO PLANO	18
5	PERIODICIDADE DA REVISÃO DO PLANO	19
6	EXECUÇÃO COMPREENDENDO O INÍCIO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.....	20
7	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	21

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Indicadores para avaliar a recuperação e prevenção da qualidade da água	11
Quadro 2 – Indicadores para avaliar a valorização dos recursos ambientais	12
Quadro 3 – Indicadores relacionados ao serviço de abastecimento de água	12
Quadro 4 – Indicadores relacionados ao serviço de esgotamento sanitário	13
Quadro 5 – Indicadores relacionados aos serviços limpeza urbana/manejo de resíduos sólidos	13
Quadro 6 – Indicadores relacionados aos serviços drenagem urbana/manejo de águas pluviais	15

1 INTRODUÇÃO

O Presente Plano dispõe de ações e demandas que visam proporcionar o aumento da qualidade de vida da população, através da otimização dos serviços de saneamento básico. Estas ações e demandas foram planejadas de forma a implantar, quando necessário, e ampliar gradativamente as estruturas e os serviços referentes ao saneamento básico.

A fim de acompanhar o processo de efetivação quantitativa e qualitativa das ações e demandas planejadas (apresentadas no Produto 5), se faz relevante a adoção de indicadores para avaliação da procedência do plano, disponibilizando estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta dos serviços, permitindo e facilitando o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos mesmos.

Diante destas premissas, apresentam-se alguns mecanismos avaliadores das condições de atendimento dos serviços de saneamento básico, em atendimento ao inciso V do Artigo 19 da Lei Federal 11.445/07.

2 MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA

A Lei nº 11.445/2.007 determina que o plano deverá definir os mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

De forma a potencializar os objetivos descritos neste Plano, recomenda-se para o acompanhamento das atividades, serviços e obras, a utilização de indicadores que permitam uma avaliação, simples e objetiva, do desempenho dos serviços de saneamento básico, possibilitando indicar a qualidade dos serviços prestados.

Além dos indicadores aqui apresentados (vide item 2.1) deverá ser efetuado um registro dos dados operacionais e de desempenho financeiro dos serviços a fim de compor a base de dados para acompanhamento da evolução do saneamento no município.

2.1 INDICADORES DE INTERESSE

Indicadores de evolução, em termos gerais, podem ser considerados como sinais vitais para uma organização por quantificarem a evolução de um determinado processo ou de uma determinada atividade. Funcionam como um painel de controle, revelando um quadro da situação e sua potencialidade de atingir as metas inicialmente definidas.

A ideia da utilização de indicadores torna-se interessante na medida em que estes proporcionam uma melhor compreensão de prioridades de atuação e possibilidade de acompanhamento histórico, auxiliam na definição de responsabilidades e monitoram as melhorias nos processos e nas atividades.

Para que se tornem realmente ferramentas úteis, estes devem ser mensuráveis, específicos, de fácil comparação e possuírem simplicidade e clareza.

Os indicadores de saneamento básico se constituem em importante referência das condições ambientais e da qualidade de vida da população. Para o presente Plano de Saneamento, definiram-se alguns indicadores de evolução. Estes indicadores têm como objetivo medir a eficiência e a eficácia, ao longo do tempo, das ações e

medidas propostas apresentadas neste Plano. Os quadros que seguem apresentam os indicadores para:

- Recuperação e Prevenção da Qualidade da Água;
- Valorização dos Recursos Ambientais;
- Abastecimento de Água;
- Esgotamento Sanitário;
- Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
- Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais.

Quadro 1 – Indicadores para avaliar a recuperação e prevenção da qualidade da água

TEMA	INDICADOR
Poluição industrial	Porcentagem da contribuição da poluição industrial estimada em população equivalente
Poluição difusa	Concentração de nitratos nas principais captações de água
	Concentração de fosfatos nas principais captações de água
Outorga de lançamentos de águas residuárias	Número de outorgas em vigor
Monitoramento das águas superficiais	Densidade de estações de amostragem ativas (nº/km²)
	Porcentagem de captações de águas superficiais monitoradas relativa ao número total de captações de águas superficiais destinadas para consumo
Qualidade físico-química dos cursos de água	Classificação conforme determinação das Normas em vigor
Estado de eutrofização de lagos e reservatórios (de abastecimento de água, de retenção/regularização de vazão de águas pluviais)	Percentagem de lagos cujo estado é: - Hipereutrófico - Eutrófico - Mesotrófico - Oligotrófico - Ultraoligotrófico
Qualidade da água nas captações superficiais destinadas ao consumo humano	Percentagem de captações monitoradas: - Com aptidão para produção de água para consumo humano. - Sem aptidão para produção de água para consumo humano

Fonte: Adaptado do Guia para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento, MC (2011)

Quadro 2 – Indicadores para avaliar a valorização dos recursos ambientais

TEMA	INDICADOR
Valorização dos recursos hídricos	Produção de energia hidrelétrica
	Praias lacustres/fluviais com infraestrutura para visitantes
	Áreas aptas para pesca e piscicultura
	Áreas destinadas à prática de esportes náuticos
	Extensão das vias navegáveis
Educação ambiental	Instituições de ensino que abrigaram evento (palestra, aula, distribuição de informativos, entre outros) relacionado a saneamento
	Associações que abrigaram evento (palestra, aula, distribuição de informativos, entre outros) relacionado a saneamento
Economia de recursos	Domicílios/edificações com programa de economia de água (reuso, captação de água de chuva, etc.)
	Indústrias que adquirem água de reuso

Fonte: Adaptado do Guia para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento, MC (2011)

Quadro 3 – Indicadores relacionados ao serviço de abastecimento de água

INDICADORES	UNIDADE
Índice de atendimento urbano de água	%
Índice de atendimento rural de água	%
Índice de atendimento total de água	%
Densidade de economias de água por ligação	Economia/ligação
Índice de hidrometração	%
Consumo médio por economia	(m ³ /mês)/economia
Consumo médio por ligação	(m ³ /mês)/ligação
Índice de perdas na distribuição	%
Extensão da rede de água por ligação	m/ligação
Consumo médio per capita de água	l/hab.dia
Índice de arrecadação	%
Índice de volume de água produzido	%
Índice de volume de água tratada	%

Fonte: Elaboração própria (PREMIER, 2016)

Quadro 4 – Indicadores relacionados ao serviço de esgotamento sanitário

INDICADORES	UNIDADE
Índice de atendimento urbano com coleta de esgoto	%
Índice de atendimento rural com tratamento de esgoto	%
Índice de atendimento total com tratamento de esgoto	%
Índice de coleta de esgoto	%
Densidade de economias de esgoto por ligação	Economia/ligação
Extensão da rede de esgoto por ligação	m/ligação
Índice de arrecadação	%

Fonte: Elaboração própria (PREMIER, 2016)

Quadro 5 – Indicadores relacionados aos serviços limpeza urbana/manejo de resíduos sólidos

INDICADORES	EXPRESSO EM
Taxa de cobertura do serviço de convencional de RSU em relação à população urbana	%
Taxa de cobertura do serviço de convencional de RSU em relação à população rural	%
Taxa de cobertura do serviço de convencional de RSU em relação à população total	%
Taxa de cobertura do serviço seletiva de materiais recicláveis em relação à população urbana	%
Taxa de cobertura do serviço seletiva de materiais recicláveis em relação à população rural	%
Taxa de cobertura do serviço seletiva de materiais recicláveis em relação à população total	%
Massa coletada (RSU) <i>per capita</i> em relação à população atendida	kg/habitante/dia
Incidência de colaboradores envolvidos na operação dos serviços de coleta em relação à quantidade total de colaboradores envolvidos com o setor de limpeza urbana/manejo de resíduos sólidos da Prefeitura	%

Fonte: Elaboração própria (PREMIER, 2016)

Continuação do Quadro 5.

INDICADORES	EXPRESSO EM
Incidência de colaboradores envolvidos nas atividades da unidade de disposição final (aterro sanitário) em relação à quantidade total de colaboradores envolvidos com o setor de limpeza urbana/manejo de resíduos sólidos da Prefeitura	%
Incidência de colaboradores envolvidos na operação dos serviços de limpeza urbana (varrição, poda, capina e roçada) em relação à quantidade total de colaboradores envolvidos com o setor de limpeza urbana/manejo de resíduos sólidos da Prefeitura	%
Proporção do número de coletores envolvidos nas coletas em relação ao número de motoristas	-
Taxa de colaboradores (coletores + motoristas) envolvidos na coleta convencional em relação à população atendida	colaboradores/1.000 hab.
Taxa de colaboradores (coletores + motoristas) envolvidos na coleta seletiva em relação à população atendida	colaboradores/1.000 hab.
Taxa média anual de material recolhido pela coleta seletiva em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos	%
Taxa média anual de RSU recolhido pela coleta convencional em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos	%
Custo per capita médio anual dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	R\$/hab
Arrecadação per capita média anual com os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	R\$/hab
Taxa de terceirização de pessoal envolvido com os serviços de limpeza urbana (varrição, poda, capina e roçada)	%
Taxa de pessoal não efetivo da prefeitura envolvido com os serviços de coleta	%
Incidência de colaboradores na área administrativa da Prefeitura em relação à quantidade total de colaboradores envolvidos com o setor de limpeza urbana/manejo de resíduos sólidos da Prefeitura	%
Custo médio mensal com a gestão dos resíduos de serviço de saúde (RSS)	R\$/mês

Fonte: Elaboração própria (PREMIER, 2016)

Quadro 6 – Indicadores relacionados aos serviços drenagem urbana/manejo de águas pluviais

INDICADORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS	EXPRESSO EM
Extensão de Vias Urbanas por Habitante (residente na área urbana)	m/hab
Extensão da Rede por Habitante (residente na área urbana)	m de rede/hab
Índice de Atendimento por Rede Mista	%
Índice de Atendimento por Rede Separadora	%
Índice de Pavimentação Urbana	%
Índice de Vias Urbanas com Microdrenagem	%
Índice de vias Urbanas Pavimentadas com Microdrenagem	%

Fonte: Elaboração própria (PREMIER, 2016)

A periodicidade estipulada para avaliação do desempenho dos serviços prestados deverá ser, no máximo, anual. O titular dos serviços deverá elaborar relatório conclusivo com a explicitação dos valores obtidos para os indicadores e o atendimento ou não das metas estipuladas.

As metas não alcançadas deverão ser objeto de plano de ações corretivas, justificando-se os aspectos não obtidos em relação ao proposto no Plano.

Mesmo sendo alcançados os objetivos propostos (metas), o titular dos serviços deverá elaborar plano de ações corretivas e de redirecionamento, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados.

As ações propostas, corretivas ou não, deverão ser embasadas por:

- Objetivo: definição da ação, motivos e resultados esperados;
- Tipo: corretiva ou de redirecionamento;
- Prazo: período necessário para a sua execução;
- Agente: entidade ou órgão executor da ação;
- Custos: estimativa de custos para execução da ação.

2.2 PLANO DE AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA (CRITÉRIOS)

A avaliação sistemática dos resultados pela prestação dos serviços de saneamento básico destina-se ao planejamento e à execução de políticas públicas, visando orientar a aplicação de investimentos, a construção de estratégias de ação e o acompanhamento de programas, bem como a avaliação do desempenho dos serviços. Estas informações contribuem para a regulação e a fiscalização da prestação dos serviços e para a elevação dos níveis de eficiência e eficácia na gestão das entidades prestadoras dos serviços, por meio do conhecimento de sua realidade, orientando investimentos, custos e tarifas, bem como incentivando a participação da sociedade no controle social. Em síntese, a avaliação tem como objetivos:

- Planejamento e execução de políticas públicas;
- Orientação da aplicação de recursos;
- Avaliação de desempenho dos serviços;
- Aperfeiçoamento da gestão, elevando os níveis de eficiência e eficácia;
- Orientação de atividades regulatórias;
- Guia de referência para medição de desempenho.

A avaliação sistemática baseia-se em um banco de dados administrado pelo titular dos serviços, que contém informações de caráter operacional, gerencial, financeiro e de qualidade, sobre a prestação dos serviços de saneamento. Dependendo da natureza da utilização da informação, os dados são atualizados em períodos de acordo com a sua necessidade:

- Diária: dados de operação;
- Mensal: dados comerciais e de gerenciamento;
- Anual: dados consolidados para avaliação desempenho.

3 ESTRUTURAÇÃO LOCAL DA FISCALIZAÇÃO E DA REGULAÇÃO

Como já evidenciado nos Produtos 3 e 4, observa-se que a definição da agência reguladora é prerrogativa do poder público, ressaltando que atualmente o Município de Formiga não possui adesão à uma agência de regulação e fiscalização para nenhum de seus serviços de saneamento básico.

Sendo assim, caberá ao Município possuir estrutura de fiscalização e de regulação dos serviços de saneamento básico de forma que atendas aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Saneamento Básico (Lei nº 5060/2015), sendo esta alcançada pelas seguintes alternativas: realizá-la diretamente, delegá-la a entidade reguladora estadual ou ainda formar entidade reguladora instituída por meio de consórcio público.

Seja qual for a alternativa escolhida, a agência reguladora deve ser dotada de autonomia tanto financeira quanto estrutural e funcional. Desta maneira, as agências devem ter fontes de receitas próprias, ter quadro de pessoal próprio e especializado e possuírem uma diretoria colegiada com mandatos alternados.

A figura da entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços públicos de saneamento básico é de suma importância para eficácia do PMSB, haja vista que entre suas inúmeras funções, a principal é a verificação do cumprimento dos planos municipais de saneamento básico, por parte dos prestadores de serviços.

Como já registrado, o cenário de regulação e fiscalização no Estado de Minas Gerais apresenta apenas 1 (uma) estrutura de Agência Reguladora, previstas na Lei nº 11.445/2007, que é Agência Reguladora Estadual - Agência Reguladora de Serviços de Água e Esgoto do Estado de Minas Gerais – ARSAE.

4 MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DO PLANO

A Lei Federal nº 11.445/2.007 estabelece que a elaboração e revisão dos Planos de Saneamento deverão ser acompanhadas da divulgação dos mesmos junto à sociedade.

Neste sentido, existem diversas formas de possibilitar o acesso ao Plano pela população. É fundamental que exista pelo menos uma cópia física junto à prefeitura disponível para acesso a todos os interessados. Da mesma forma que os demais documentos públicos de caráter não sigiloso, a população pode solicitar cópias parciais ou totais do Plano, sendo que a cobrança ou não do serviço fica a critério do município.

Outra forma de divulgar o Plano Municipal de Saneamento é por meio da internet, preferencialmente no site da prefeitura. Atualmente, a internet consiste numa ferramenta valiosa para divulgação de informações e documentos de caráter público.

A internet pode ser utilizada também como canal de interação por meio de fóruns, e-mails, consultas públicas e outros mecanismos que permitam à população opinar acerca do Plano.

Outros mecanismos de divulgação incluem jornais, revistas, rádio, televisão, folders, cartazes, e-mails e divulgação em sites. A escolha dos sistemas mais apropriados irá depender da infraestrutura disponível e da possibilidade de acesso pela população local, sendo fundamental que a metodologia adotada assegure à população o acesso ao Plano, assim como a possibilidade de opinar e debater acerca de eventuais alterações no mesmo.

5 PERIODICIDADE DA REVISÃO DO PLANO

O presente Plano Municipal de Saneamento Básico foi elaborado visando atender aos requisitos da Lei Federal nº 11.445/2.007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Em atendimento ao parágrafo 4º do Artigo 19 da Lei Federal nº 11.445/2.007 e conforme recomendação do Ministério das Cidades, este Plano será revisto periodicamente, **em prazo não superior a quatro anos**, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual. Admite-se, também, revisão de caráter extraordinário com intervalo inferior a quatro anos no caso do surgimento de novos elementos no cotidiano municipal.

Importante lembrar que o Plano não é sinônimo de projeto. Assim sendo, o Plano fornece orientações e diretrizes para o desenvolvimento e execução dos projetos e obras de saneamento ao passo que o projeto se constitui na definição técnica das metas e das ações que são fixadas no Plano, determinando locais, dimensionamentos, tecnologias e materiais.

Desta forma, não cabe no bojo do Plano de Saneamento determinar as tecnologias que serão empregadas para a resolução dos problemas nos quatro setores do saneamento. Serve sim, como instrumento para possibilitar o planejamento das ações em saneamento no município, direcionadas à promoção da universalização no atendimento.

Isto posto, cabe observar que as alternativas propostas no âmbito do Plano de saneamento constituem em soluções largamente utilizadas nas cidades brasileiras, mas que podem ser revistas caso seja identificada outra solução mais conveniente, seja sob o ponto de vista econômico, financeiro e ambiental.

6 EXECUÇÃO COMPREENDENDO O INÍCIO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

O Plano Municipal de Saneamento constitui-se numa proposta estratégica de investimentos em serviços e ações de saneamento ambiental.

O PMSB é muito mais do que uma simples listagem de empreendimentos. Desde a sua formulação legal, passando pelas fases de concepção, elaboração, implementação, acompanhamento e atualização, a proposta implica numa mudança na forma de se intervir em saneamento em Formiga, em total consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei 11.445/2.007.

Conforme já dito, o PMSB é, na verdade, um processo, absolutamente dinâmico de planejamento das ações e serviços de saneamento na cidade de Formiga. Desta forma, o início de implementação do PMSB abrange:

- Adequação da legislação municipal à legislação federal (Lei 11.445/2.007), incluindo a oficialização da vigência do Plano por meio de projeto de lei para ser aprovada junto à Câmara dos Vereadores de Formiga ou por Decreto para formalização do PMSB pelo Poder Executivo;
- Execução dos projetos e das ações propostas; e
- Aplicação dos programas de monitoramento.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL / CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE. **Resolução nº 430, de 13 de maio de 2011**. Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**. Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. **Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007**. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. **Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF, 2010.

BRASIL / MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Guia para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico**. Brasília: Ministério das Cidades, 2011. 2ª edição. 152 p.